



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Meirinhas
Ata 16/2017-2021

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu esta Junta de Freguesia estando presentes o Senhor Presidente da Junta, Manuel Virgílio Gaspar Lopes, o Secretário Tânia Josete Dias Duarte da Mota e o Tesoureiro João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Plano de Ajustamento Urbanístico das ruas da Freguesia. -----
2. Proposta de revogação da deliberação da Assembleia de Freguesia, na ata 160. -----

Ponto um: -----

Considerando o elevado número de ruas com descontinuidades nos passeios e valetas, o que origina um défice de segurança rodoviária para os peões, maiores necessidades de recursos para a limpeza das ruas e um fraco tratamento das águas pluviais, entende a Junta de Freguesia proceder à implementação do Programa de Ajustamento Urbanístico (PAU) através do qual se convidam todos os cidadãos Meirinhenses a tratar as bermas das suas propriedades urbanas. -----

A Junta de Freguesia irá disponibilizar até 40 metros quadrados de pavê ou até 30 metros quadrados de pedra de calçada (grossa ou fina), devendo ser cumpridas as normas constantes do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), nomeadamente no que diz respeito ao tratamento das águas pluviais. -----

Os interessados deverão apresentar requerimento junto dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, deixando cópia da licença camarária. -----

Para 2018, este Programa terá o valor total global de até 2.000,00€ (rubrica 07010401 do orçamento de despesa). -----

De acordo com as competências decorrentes da alínea ff) do n.1, do art.º16 da lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo aprova por unanimidade este ponto. -----

Ponto dois:-----

Sendo competência material da Junta de Freguesia proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, bem como, executar as opções do plano e do orçamento, como decorre das alíneas ff) e b) do art.º 16 da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



entendeu a Junta de Freguesia aprovar condições especiais que potenciem o melhoramento urbanístico das ruas da Freguesia e que eliminem a descontinuidades dos passeios e das valetas, conforme ponto anterior.

A Assembleia de Freguesia, a 5 de setembro de 2016, deliberou: "... que a Junta subsidie, de acordo com a prática que é corrente noutras Freguesias, o remate entre o passeio e o alcatrão junto às novas construções com passeio, uma vez que se trata de via pública". -----

No regulamento municipal de urbanização e edificação (RMUE), a exigência dos remates e dos passeios é atribuída aos proprietários das obras.

A Junta de Freguesia entende ser mais justo e universal o apoio a todos aqueles que tenham a possibilidade de construir os seus passeios e/ou tratar das suas valetas, e não limitar o apoio a quem está a construir habitação. Neste sentido propõe a Junta de Freguesia que a Assembleia aprecie a revogação da sua deliberação acima exposta. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo executivo. -----

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de ter sido lida por mim, Tânia Josete Dias Duarte da Mota, Secretário desta Junta vai ser devidamente assinada. -

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,